



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E O  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO  
THIAGO, VINCULADO A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
- EBSEH, DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. André Motta Ribeiro**, residente no domicílio especial na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, hospital de ensino vinculado à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, CNPJ 15.126.437/0034-01, com sede na Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, respectivamente, pelo Presidente **Sr. Oswaldo de Jesus Ferreira**, brasileiro, casado, general do exército, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED], Ministério da Defesa, inscrito no CPF [REDACTED]; pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde **Sr. Giuseppe Cesare Gatto**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], pela Superintendente **Sra. Joanita Ângela Gonzaga Del Moral**, residente à [REDACTED], brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG [REDACTED], expedida pela [REDACTED], CPF [REDACTED] e pelo Gerente de Atenção à Saúde, **Sr. Júnior André da Rosa**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade RG [REDACTED], expedida em [REDACTED] CONFIDENTIAL, CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, **Dra. Heda Mara Schmidt**, CREMESC nº. [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, e a Lei Federal nº 12550 de 15 de dezembro de 2011, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também a Inexigibilidade de Licitação 636/2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditamento ao item 9.1.1 para repasse referente ao mês de abril de 2021, conforme Portaria MS 897 de 5 de maio de 2021, que autoriza em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19; juntamente com a Portaria MS 829 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, em caráter excepcional e temporário, exclusivos para atendimento a pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID-19, ressaltando o Item I do Art. 5º que se refere à manutenção das autorizações enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da epidemia da COVID-19, declarada nos termos da portaria GM/MS 188 de 3 de fevereiro de 2020. Atendendo também a Portaria MS/SAES n. 237 de 18 de março de 2020 que inclui os códigos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI II Adulto COVID19 - valor de R\$ 1.600,00; e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI II Pediátrica COVID19 - valor de R\$ 1.600,00), Nota Informativa 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS de 2 de junho de 2020, bem como Decreto n. 1168 de 24 de fevereiro de 2021 que prorroga o estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**Parágrafo primeiro** – Pagamento, referente ao mês de abril de 2021, dos 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 autorizados pela Portaria MS 501 de 23 de março de 2021, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

**Parágrafo segundo** – Pagamento, referente ao mês de abril de 2021, dos 6 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 autorizados pela Portaria MS 558 de 26 de março de 2021, no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

**Parágrafo terceiro** – Os repasses estão condicionado à transferência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo quarto** – O valor anual do contrato não sofrerá impacto financeiro, conforme Parecer Nº 499/20-PGE e Parecer Nº PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1401 de 30 de março de 2021), Fonte 223.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A vigência do Termo Aditivo correspondente ao mês de abril de 2021, conforme Art. 1º da Portaria MS 897 de 5 de maio de 2021. A vigência das autorizações serão mantidas conforme Portaria MS 829 de 28 de abril de 2021, nas seguintes situações:

**Parágrafo primeiro** – Conforme Item I do Art. 5º da Portaria MS 829/2021, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da epidemia da COVID-19, declarada nos termos da portaria GM/MS 188, de 3 de fevereiro de 2020.

**Parágrafo segundo** – Conforme Item II do Art. 5º da Portaria MS 829/2021, até que o respectivo Gestor solicite sua finalização.

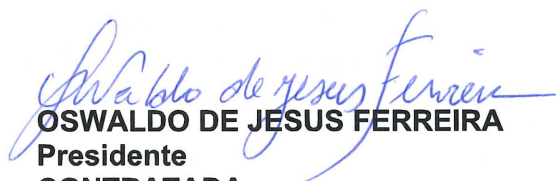
**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

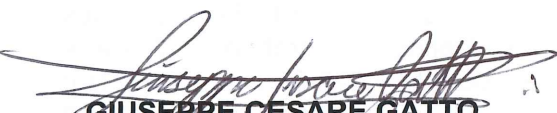
Assim, firma-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Florianópolis (SC), 25 de junho de 2021

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde  
CONTRATANTE

  
**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente  
CONTRATADA

  
**GIUSEPPE CESARE GATTO**  
Dir.de Ensino, Pesq. e Atenção à Saúde  
CONTRATADA

  
**JOANITA ÂNGELA GONZAGA DEL MORAL**  
Superintendente  
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**HEDA MARA SCHMIDT**  
Diretora Clínica  
CONTRATADA

**JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CONTRATADA

**VANESSA VIEIRA DA SILVA**  
Coordenadora Macrorregional de Saúde  
GESTORA

**ELAINE CRISTINE DA CUNHA**  
FISCAL

**JOCÉLIO VOLTOLINI**  
FISCAL

**TESTEMUNHAS:**

**CARMEM REGINA DELZIOVO**  
Superintendente de Planejamento em Saúde

**HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS



Código para verificação: **611BQ1PV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 16/08/2021 às 17:07:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 16/08/2021 às 17:24:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 17/08/2021 às 08:09:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 18/08/2021 às 13:07:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 18/08/2021 às 17:43:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 18/08/2021 às 18:13:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMzAyNjJfMTMzMMDI1XzlwMTIfNjExQlExUFY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130262/2019** e o código **611BQ1PV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.